

**MUNICIPIO DE PEABIRU**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 / 2025**

DATA: 12/02/2025 PROTOCOLO: /

**CONTRATANTE**

MUNICIPIO DE PEABIRU

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** MATEUS BREMER TREVIZZAN**CPF:** 097.263.039-23**RG:****Endereço:** CRISTALINA LOTE 14, S/N**Bairro:** ESTRADA **Cidade:** Jussara - PR**CEP:** 87.230-000**Telefone:****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo atender à demanda dos alunos da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere às compras da Agricultura Familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse processo segue diretrizes estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 11.947/2009.

É de conhecimento geral que garantir essa oferta é uma responsabilidade do Governo e das instituições escolares, conforme determina a legislação brasileira.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 –, em seus artigos 2º e 3º, explicita a responsabilidade social da família e do Estado na educação, cuja finalidade é assegurar o pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para o exercício da cidadania e para sua qualificação profissional.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0600112306000620413390300000	31110	MATERIAL DE CONSUMO
0600112306000620413390320000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	11288	ABOBRINHA VERDE - porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	1000.00	3,62	3.620,00
1	2	14815	ALFACE- Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Cada maço devera pesar aproximadamente 500 gr.	KG	500.00	9,89	4.945,00
1	3	14823	CEBOLINHA Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) .	KG	1000.00	3,96	3.960,00
1	4	14834	PEPINO O produto deve estar de acordo com a NTA14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDCnº. 12 de 02/01/01 da ANVISA.	KG	1000.00	2,97	2.970,00
1	5	14845	SALSINHA FRESCA talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes). Peso bruto	MÇ	1000.00	5,32	5.320,00



## MUNICÍPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2025

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 / 2025

			500g.				
1	6	36513	MAMÃO FORMOSA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	3413.00	5,62	19.181,06

**Total: 39,996.06**

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal